



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 182/2023

Declara, em caráter excepcional, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) no dia 03 de novembro de 2023 e dá autoras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

a) a Portaria Presi n. 10, de 23 de janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região no ano de 2023;

b) a Portaria Presi n. 101, de 7 de julho de 2023, que altera a Portaria Presi n. 10/2023;

c) o feriado forense nos dias 1º e 2 de novembro (art. 62, inciso IV, da Lei 5.010/66, na redação dada pela Lei nº 6.741/79);

d) a necessidade inadiável de substituição e manutenção de equipamentos de tecnologia da informação (switch core), com indisponibilidade parcial do site e total dos sistemas hospedados na infraestrutura da Justiça Federal da 6ª Região, inclusive o PJe e o SEI, por quatro (04) dias;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, em caráter excepcional, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) no dia 03 de novembro de 2023, com suspensão do expediente interno, do atendimento externo e dos prazos processuais.

§1º Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos processuais que, porventura, devem iniciar-se ou completar-se nesse dia, nos termos do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

§2º Manter na data a apreciação das ações, procedimentos e medidas de urgência em regime de plantão judiciário.

Art. 2º ACRESCENTAR a alínea XII-A ao art. 1º da Portaria Presi n. 10/2023, com a redação dada pela Portaria Presi n. 101/2023:

"Art. 1º. ...

XII-A - 3 de novembro: ponto facultativo;

..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 26/10/2023, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0511599** e o código CRC **47728BA1**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0000548-72.2023.4.06.8000

0511599v17